

## A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

### THE USE OF RESOURCES OF NATIONAL PROGRAM FOR THE STRENGTHENING OF FAMILY FARMING IN THE CITY OF MOGI DAS CRUZES.

**Recebimento: 9/10/2018 - Aceite: 30/06/2019 - Publicação: 31/07/2019**  
**Processo de Avaliação: Double Blind Review**

Marcia Siqueira Magella<sup>1</sup>

Tecnóloga em Agronegócio pela Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes (FATEC)

[marcia\\_magella@hotmail.com](mailto:marcia_magella@hotmail.com)

Walter Eclache da Silva

Mestre em Administração pela Universidade de São Paulo (USP)

Professor da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes (FATEC)

[walter.silva@fatec.sp.gov.br](mailto:walter.silva@fatec.sp.gov.br)

#### RESUMO

O presente estudo visa esclarecer o que é o PRONAF, quem são os possíveis beneficiários do programa, quem são os agentes financeiros e se os valores liberados estão sendo utilizados no incremento da produção, cumprindo assim a finalidade sócio econômica do programa. Para tanto, foi realizada revisão bibliográfica na literatura pertinente; pesquisas em *sites* de órgãos governamentais; entrevistas com os produtores do município e entrevistas com agentes financeiros. Esta pesquisa é relevante, uma vez que a cidade de Mogi das Cruzes possui grande potencial agrícola, destacando-se no cenário nacional na produção de hortaliças, sendo que, grande parte dos produtores da cidade utilizam da mão de obra familiar. Foram pesquisados 75 produtores de várias regiões da cidade. Constatou-se que os recursos foram utilizados no incremento da produção e geração de renda, porém ainda existem lacunas a serem preenchidas

---

<sup>1</sup>Autor para correspondência: Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes: Rua Carlos Barattino, n. 908 - Vila Nova Mogilar, Mogi das Cruzes-SP, Brasil, CEP 08773-600.

para que se alcance os reais objetivos dessa política pública, essas lacunas podem ser traduzidas como, por exemplo, em melhor acompanhamento na utilização do crédito e maior engajamento por parte dos agentes financeiros.

**Palavras-chave:** PRONAF, agricultura familiar, políticas públicas, crédito agrícola.

## ABSTRACT

The purpose of this study is to clarify what PRONAF is, who the possible beneficiaries of the program are, who the financial agents are, and whether the values released are being used to increase production, thus fulfilling the socio-economic purpose of the program. To this end, a literature review was made in the pertinent literature; Investigations at sites of government agencies; interviews with the producers of the municipality and interviews with financial agents. This research is relevant, since the city of Mogi das Cruzes has great agricultural potential, standing out in the national scenario in the production of vegetables, being that a large part of the city's producers use family labor. 75 producers were sought, from various regions of the city. It was found that the resources were used to increase production and generate income, but there are still gaps to be met in order to achieve the real objectives of this public policy. These gaps can be translated, for example, into better monitoring. in the use of employment the credit and the greater commitment on the part of the financial agents.

**Key words:** PRONAF, family farming, public policies, agricultural credit.

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional para Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), foi criado em 1996 com a finalidade de fomentar a produção agrícola familiar, sendo um instrumento de ação sócio econômica. MATTEI (2006) ressalta que a criação do PRONAF supriu a falta de implementação de políticas públicas para o desenvolvimento rural e possibilitou o acesso dos pequenos agricultores aos serviços do sistema financeiro nacional.

As diversas linhas de atuação do PRONAF promovem melhorias na qualidade de vida dos pequenos agricultores, uma vez que tornam possível a modernização da agricultura por

meio de aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Ao mesmo tempo que incentivam o uso dos recursos naturais – alguns exemplos são o PRONAF Eco, PRONAF Agroecologia e PRONAF Floresta. Essas linhas de crédito podem ser de grande ajuda para a diminuição do êxodo rural.

O trabalhador rural foi por muitos anos descrito como trabalhador informal, que pode estar entre um dos motivos para o êxodo rural, já que os produtores partiam com suas famílias para as grandes cidades em busca de um emprego fixo e melhores oportunidades para garantir um futuro melhor à sua família. MATTEI (2005) afirma que até o início da década de 90 praticamente não existiam políticas de crédito voltadas para o pequeno agricultor, e que o PRONAF além de fortalecer a agricultura familiar seria também responsável por promover a cidadania do homem do campo e sua respectiva inclusão social.

De acordo com a cartilha do Plano Safra 2016-2017, o PRONAF é uma linha de crédito de fácil acesso ao produtor familiar, garantindo a produção de alimentos importantes para a população uma vez que esses produtores abastecem os mercados regionais.

Para AQUINO e SCHNEIDER (2010), além de valorizar a agricultura familiar, o PRONAF ajuda a diminuir as desigualdades sociais e regionais.

ABRAMOVAY e VEIGA (1999) percebem a importância do PRONAF em incrementar o setor da agricultura familiar como suporte para a aquisição de crédito bancário, uma vez que o pequeno produtor não dispõe de garantias ou relacionamento anterior junto às instituições financeiras, o que poderia dificultar o acesso ao crédito.

Por se tratar de uma política pública, as diretrizes e normas são definidas por meio do Plano Safra, divulgado anualmente entre os meses de junho e julho, podendo sofrer alterações a cada ano. A coordenação do plano fica a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e aos agentes financeiros cabe o cumprimento das normas pré-definidas.

Conforme pesquisas realizadas nas cartilhas do Plano Safra, no período de 2012 a 2017, as linhas de crédito do PRONAF, mantiveram as taxas de juros atrativas, variando de 0,5% a.a. a 5,5% a.a., o que viabiliza a sua contratação por agricultores de baixa renda ou àqueles que pretendem iniciar um novo ciclo de cultura, sem possuir reservas financeiras para manter-se até a nova colheita (MDA, 2016).

A cada ano, o Plano Safra busca modernizar e atender de forma mais eficiente os diversos setores rurais, oferecendo oportunidades de financiamento da produção para

agricultores, pescadores, extrativistas, piscicultores, entre outras atividades. Outras atualizações de públicos-alvo para o plano concentram-se nessas modalidades. Ainda existem linhas específicas para mulheres, jovens, membros de cooperativas e atividades não agropecuárias – como exemplo, pode-se citar o turismo rural.

Muito estudos foram realizados sobre o PRONAF em regiões e municípios com vocação para a produção agropecuária, mas ainda nenhum levantamento foi realizado em Mogi das Cruzes-SP.

O município de Mogi das Cruzes produz anualmente 500 mil toneladas de hortaliças, representando 15% da produção nacional e 5 mil toneladas de cogumelos, que representam 80% da produção nacional. Possui também grande produção de caquis, nêspersas, orquídeas e ovos de codorna (PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2017).

O último Censo Agropecuário, realizado em 2006 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), identificou em Mogi das Cruzes 1599 propriedades agrícolas, dessas, 1123, ou seja 70 % das propriedades, seriam de agricultura familiar (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2006).

O município possui contrato com produtores para fornecimento de produtos para a merenda escolar, cumprindo o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), através da lei 11.947. O PNAE garante que ao menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE à merenda escolar do município sejam direcionados às compras de produtos de agricultores familiares (PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2018).

Em face da importância do PRONAF para o desenvolvimento socioeconômico do pequeno agricultor, pretende-se com esse estudo analisar a utilização dos recursos obtidos pelo programa no município de Mogi das Cruzes.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

Encontram-se na literatura diversos estudos sobre os resultados da utilização dos recursos do PRONAF, todos ressaltam a importância do programa para o desenvolvimento agrícola.

VILELA (2012) cita o PRONAF como um recurso para melhor distribuição de renda no meio rural, garantindo a subsistência às famílias atendidas, desde que o seu propósito original seja cumprido.

Para MATTEI (2006), uma medida da relevância de uma determinada política pública, é verificar quantas pessoas essa política alcança e que impactos ela produz.

ABRAMOVAY e VEIGA (1999) e ANJOS et al. (2004) descrevem o PRONAF como objeto de promoção social e referência para o desenvolvimento rural. Para BIANCHINI (2015), o PRONAF é uma linha de crédito diferenciada que marcou o início das políticas voltadas à agricultura familiar.

No entanto, são extremamente importantes as observações feitas por RESENDE e MAFRA (2016) também GRISAM, WESZ Júnior e BUCHWEITZ (2014), no que tange à má distribuição geográfica dos recursos do programa, já que diversos estudos comprovam um maior percentual para a região Sul do país e geralmente para os produtores mais capitalizados. Vários autores citados nesse estudo, afirmam que os agentes financeiros tendem a ser parciais no atendimento aos produtores, dificultando o acesso ao crédito àqueles de menor poder aquisitivo. Para MATTEI (2005), essa parcialidade ocorre pelo fato de que os produtores mais descapitalizados, oferecem risco de inadimplência para os bancos.

A falta de acompanhamento da utilização dos recursos, falta de incentivos para melhorias da produção e um melhor controle para disponibilizar crédito de maneira consciente evitando possíveis inadimplências, são alguns fatores que ROCKENMEIER e VIEIRA (2014), ZANI e COSTA (2014) e GUANZIROLI (2007) indicam que podem comprometer a qualidade do programa e o alcance dos objetivos propostos.

Todos os autores entendem que existem lacunas na execução do PRONAF, motivo pelo qual se faz necessária a continuidade de estudos que identifiquem essas lacunas, evidenciando as possíveis melhorias a serem implantadas pelos órgãos competentes.

No que se refere às diversas linhas de crédito do PRONAF (Quadro 1), há o atendimento a muitas necessidades de negócios e fixação das famílias no campo. Assim, há a provisão do sustento e geração de riqueza.

Quadro 1 – Linhas de crédito do PRONAF

NOME DA LINHA DE CRÉDITO	DESCRIÇÃO
<b>PRONAF Custeio</b>	Destinado ao financiamento das atividades agropecuárias também para beneficiamento, industrialização e comercialização da produção.
<b>PRONAF Mais Alimentos - Investimento</b>	Destinado ao financiamento da implantação ou reforma da infraestrutura, adoção de práticas conservacionistas, sistemas de irrigação, cultivo protegido, construção de armazéns e aquisição de equipamentos.
<b>PRONAF Agroindústria</b>	Financiamento para pessoas físicas e jurídicas, inclusive cooperativas, para adequação da infraestrutura ou para o beneficiamento das atividades e de produtos agrícolas, florestais, extrativismo, produtos artesanais e a exploração de turismo rural.
<b>PRONAF Agroecologia</b>	Linha para implantação ou manutenção de sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos.
<b>PRONAF Eco</b>	Crédito para implementação de energia renovável, projetos de gestão ambiental ou adequação da propriedade à legislação ambiental.
<b>PRONAF Floresta</b>	Financiamento para sistemas agroflorestais, extrativismo ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente.
<b>PRONAF Semiárido</b>	Financiamento de investimentos em projetos para o semiárido, infraestrutura hídrica e demais infraestruturas da produção de acordo com as necessidades dos agricultores do semiárido.
<b>PRONAF Mulher</b>	Crédito para mulher agricultora, independente da sua condição civil.
<b>PRONAF Jovem</b>	Destinados a jovens agricultores e agricultoras, com idade entre 16 e 29 anos.
<b>PRONAF Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares</b>	Financiamento para o custeio do beneficiamento e comercialização da produção agroindustrial própria ou de Cooperativas.
<b>PRONAF Reforma Agrária</b>	Para Estruturação dos lotes ou custeio da produção para os agricultores assentados da Reforma Agrária.
<b>PRONAF Cota-Parte</b>	Crédito para a integralização de cotas-partes dos agricultores familiares filiados a cooperativas de produção.
<b>Microcrédito Rural</b>	Destinado aos agricultores de mais baixa renda, sendo que o valor máximo disponibilizado também é menor que nas linhas tradicionais.

Fonte: Adaptado de MDA (2017).

As regras para operacionalização do PRONAF são definidas no capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR) (BACEN, 2018).

De acordo com o MCR capítulo 10, Seção 2, parágrafo 1:

São beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da 'Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). (MCR – BACEN, 2018)

A DAP deve ser emitida por agentes credenciados ao MDA, sendo que em Mogi das Cruzes é fornecida pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) ou pelo Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Tem direito à DAP, os agricultores que comprovarem os seguintes requisitos: (i) residir no estabelecimento agrícola ou em local próximo; (ii) não possuir área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; (iii) renda bruta anual ser de até R\$ 360.000,00; e (iv) no mínimo 50% da renda familiar deve ser oriunda da atividade agropecuária.

No que diz respeito ao módulo fiscal, este se refere à medida de área em hectares. Cada módulo pode variar de 5 a 110 hectares, dependendo das características agrícolas do município. Em Mogi das Cruzes, um módulo fiscal equivale a 5 hectares.

A DAP pode também ser fornecida para pescadores artesanais, agricultores, extrativistas, silvicultores, quilombolas e indígenas.

Quanto aos principais agentes financeiros autorizados a conceder crédito do PRONAF, o MDA elenca o Banco do Brasil S.A., o Banco do Nordeste S.A., o Banco da Amazônia S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), o Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Bansicredi), entre outros bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). A partir dessas informações, foram identificados 8 (oito) agentes financeiros autorizados a operar com o PRONAF no município de Mogi das Cruzes.

### 3. METODOLOGIA

Efetou-se pesquisa de campo de caráter quantitativo por meio de entrevistas com agricultores em forma de questionário com perguntas fechadas, a fim de classificar em números as informações coletadas. O acesso aos agricultores se deu por visitas às propriedades e visitas às associações e cooperativas rurais, sendo que os dirigentes dessas entidades foram os facilitadores da pesquisa.

Complementou-se o estudo com registros qualitativos por meio de coleta de dados em *sites* de órgãos públicos e revisão na literatura. A pesquisa em ambiente eletrônico foi necessária, por se tratar de assunto referente à política pública instituída por órgão governamental e regulamentada por normativos do Banco Central do Brasil (BACEN), Manual de Crédito Rural (MCR) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

O universo da pesquisa é o número de contratos do PRONAF concedidos na cidade de Mogi das Cruzes, no período de 2012 a 2016 perfazendo um total de 540 contratos, conforme identificado na Tabela 1.

Conforme Martins (2001, p.187), utiliza-se a seguinte fórmula para cálculo da amostra estimando-se a Proporção de População Finita:

$$n = \frac{Z^2 \cdot p \cdot q \cdot N}{d^2(N - 1) + Z^2 \cdot p \cdot q}$$

Onde:

Z = abscissa da distribuição normal padrão

p = estimativa da proporção

q = 1-p

N = tamanho da população

d = erro amostral (máxima diferença entre p e q)

n = tamanho da amostra aleatória simples a ser selecionada

Para o presente estudo o cálculo da amostra foi definido a partir dos seguintes dados:

Z = 1,645 (90%)

p = 0,5

q = 0,5

N = 540

d = 10%

Resultando em n (amostra) de 61 indivíduos.

Tabela 1: Quantidade e valor dos contratos de crédito PRONAF concedidos na cidade de Mogi das Cruzes nos anos de 2012 a 2016.

Ano	CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL	
	Contratos	Valor em Reais	Contratos	Valor em Reais	Contratos	Valor em Reais
2012	26	213.996,43	14	658.352,13	40	872.348,56
2013	28	501.126,15	33	1.642.212,07	61	2.143.338,22
2014	59	1.028.287,11	65	3.504.308,16	124	4.532.595,27
2015	106	1.430.293,50	85	4.387.861,43	191	5.818.154,93
2016	90	1.507.363,79	34	2.145.423,43	124	3.652.787,22
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>4.681.066,98</b>	<b>231</b>	<b>9.188.157,22</b>	<b>540</b>	<b>13.869.224,20</b>

Fonte: Adaptado de BACEN 2017.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

##### 4.1. PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS EM MOGI DAS CRUZES

Foram entrevistados 75 agricultores, sendo que 3 nunca solicitaram crédito apesar de possuírem DAP em situação ativa e 9 dos entrevistados não possuem DAP. Foram considerados aptos para a amostra apenas aqueles cujos nomes estão presentes no Extrato da DAP do município no *site* do MDA e solicitaram crédito PRONAF no período analisado pela pesquisa. Dessa forma, a amostra foi formada por 61 indivíduos de diversas regiões da cidade.

Dentre os entrevistados havia 47 homens e 14 mulheres. Desse total 61 % possuem entre 40 e 59 anos; 28 % entre 18 e 39 anos e apenas 11 % acima de 60 anos.

Quando questionados sobre o número de pessoas na residência, 32 entrevistados disseram residir em 4 ou mais pessoas; 20 afirmaram que são 3 pessoas na residência; 7 afirmarem ser apenas 2 pessoas na residência e 2 pessoas afirmaram morar só.

Apenas 5 agricultores afirmaram ter outra fonte de renda, disseram que essa renda seria proveniente de aposentadoria.

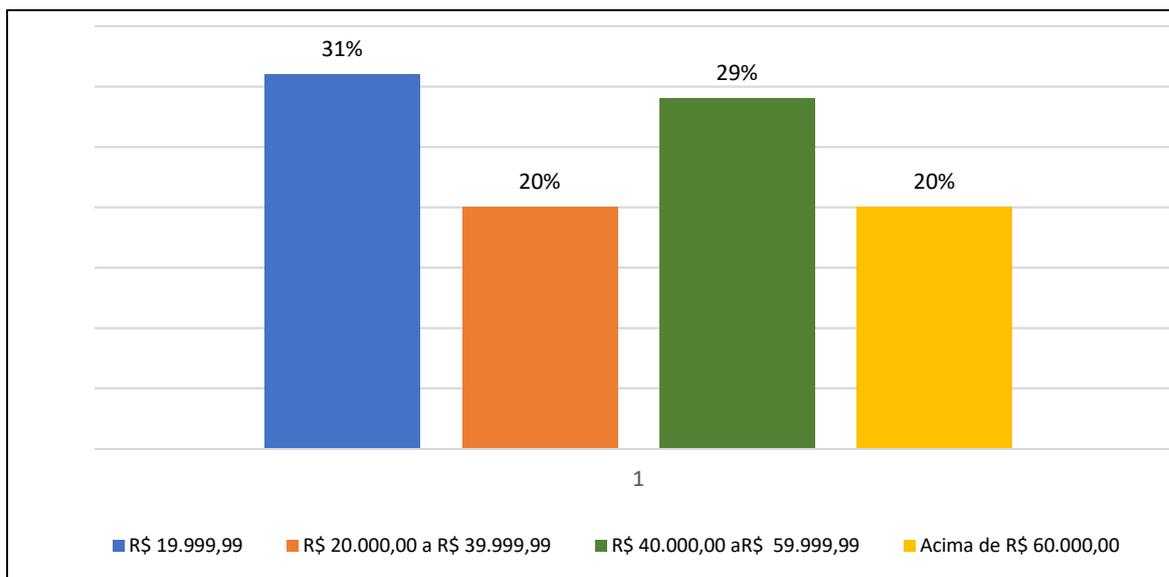
A principal atividade das propriedades está concentrada na produção hortaliças, totalizando 52 produtores. Os demais são produtores de frutas, cogumelos e turismo rural.

Quanto à formação acadêmica, apenas 6 produtores afirmaram possuir curso superior, 25 dos entrevistados concluíram o ensino médio e 30 indivíduos possuem apenas o ensino fundamental. A maioria dos entrevistados, cerca de 90 %, disseram fazer parte de alguma associação ou cooperativa.

##### 4.2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Para uma melhor interpretação, dividiram-se os valores de crédito em quatro faixas. O maior percentual ficou entre os que adquiriram a menor faixa de valor, ou seja, até R\$ 19.999,99. Conforme mostra a Figura 1, não houve grande variação entre as faixas de valores.

Figura 1 – Valores de Aquisição do Crédito

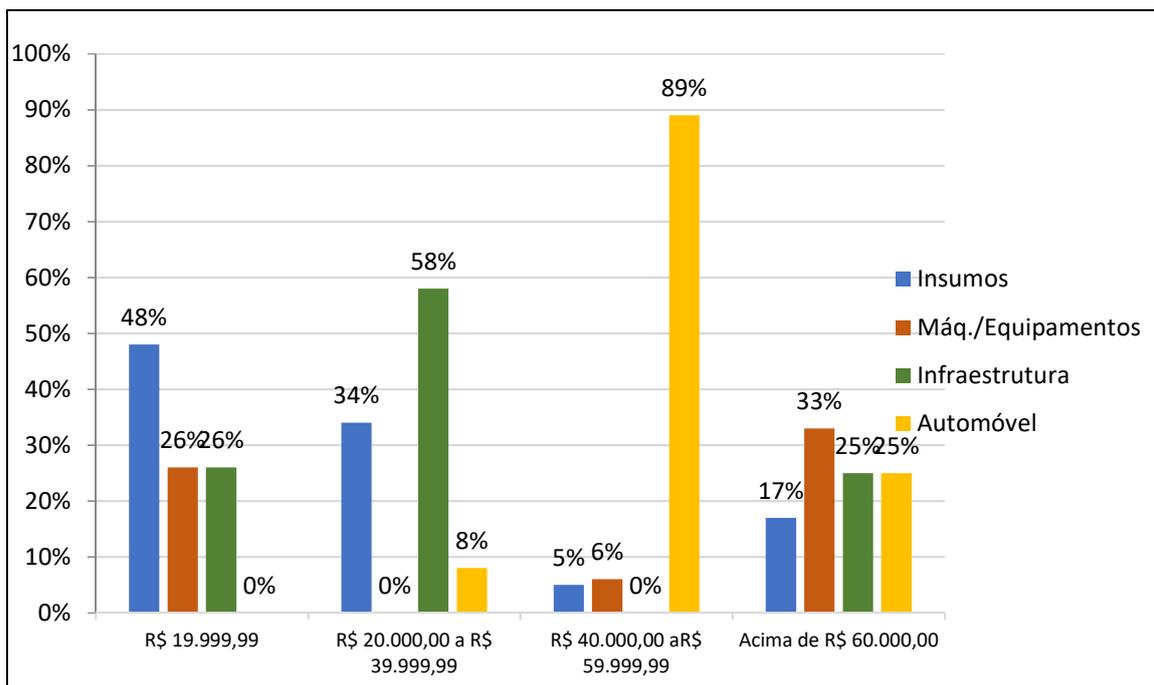


Fonte: Autores, 2018.

Para analisar a utilização dos recursos foi questionado sobre a utilização dos valores, os entrevistados tiveram 5 (cinco) opções de resposta: compra de insumos, aquisição de máquinas e equipamentos, melhorias na infraestrutura da propriedade, compra de automóveis para geração de renda, compra de animais para produção e outra utilização não especificada anteriormente. Não houve utilização dos recursos para compra de animais, o que é explicado pelo fato de não haver entre os entrevistados nenhum produtor de animais ou aves, também não houve utilização para outros fins não especificados.

A Figura 2 identifica os percentuais da utilização do crédito de acordo com cada faixa de valor.

Figura 2: Utilização dos recursos



Fonte: Autores, 2018.

#### 4.3. ATENDIMENTO PELOS AGENTES FINANCEIROS

Algumas perguntas foram feitas com o intuito de verificar a percepção dos entrevistados referente ao atendimento prestado pelos agentes financeiros. De acordo com as respostas apresentadas, a exigência de projeto técnico não é item obrigatório, pois 6 (seis) entrevistados afirmaram não ter sido necessário apresentar projeto ao banco.

Em relação às garantias exigidas o resultado da pesquisa mostra que para a maioria dos produtores foi exigido avalista ou fiador, que é uma terceira pessoa que se responsabiliza nas mesmas condições que o adquirente do crédito. Um pequeno percentual afirmou apresentar garantias reais, que é quando se oferece um bem como garantia, podendo ser imóvel ou automóvel.

O capítulo 10 do MCR, alíneas 8 e 9, que trata das garantias, ressalta que “A escolha das garantias é de livre convenção entre o financiado e o financiador, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o prazo do crédito”, isso explica o fato de 23% dos agricultores entrevistados não terem apresentado garantias.

Quando questionados se houve algum tipo de acompanhamento por parte do banco ou de outro órgão competente após a liberação do crédito, apenas 38% dos entrevistados responderam afirmativamente.

Ainda em relação ao atendimento prestado pela instituição bancária, 10 (dez) pessoas afirmaram que o atendimento foi ruim, e 32 (trinta e duas) pessoas disseram que o agente financeiro vinculou a liberação do crédito à aquisição de outro produto bancário, o que causou grande descontentamento entre os beneficiários.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo o último Censo Agropecuário do IBGE, com data de 2006, o município de Mogi das Cruzes possui 1123 agricultores familiares, entende-se que esse número esteja defasado devido ao tempo decorrido.

No *site* do BACEN, mais especificamente na Matriz de Crédito Rural, é possível localizar o número de contratos de PRONAF realizados a cada ano, porém esse número não indica o total de famílias atendidas, já que cada produtor pode contratar 2 (dois) ou mais créditos ao ano, contratando linhas diferentes, por exemplo, um contrato para custeio e outro para investimento.

Em ambiente eletrônico o MDA disponibiliza o “Extrato da DAP”, no qual constam 518 DAP’s no município estudado, não existe, no entanto, nenhuma informação sobre o número de contratos PRONAF por DAP. Em questionamento ao MDA, obteve-se que a informação que devido ao sigilo bancário, os agentes financeiros não repassam dados individuais sobre os beneficiários, apenas o número de contratos e o montante dos valores concedidos.

Citando MATTEI (2006), a relevância de uma política pública depende do número de pessoas que ela atinge. Devido às limitações da pesquisa não foi possível identificar o número de famílias atendidas, mas apenas o número de contratos realizados no período, totalizando 540 contratos em 5 anos, o ano com maior volume foi 2015 com 191 contratos.

Os agentes financeiros, aparentemente, não estão bem preparados para atender os agricultores, pois quando perguntado aos agricultores sobre o atendimento, mesmo aqueles que acharam que o atendimento foi bom, reclamaram da burocracia e morosidade dos processos e alguns se dizem descontentes já que tiveram que adquirir outros produtos bancários para facilitar a aquisição do crédito. Esses motivos são fatores de desencorajamento para a aquisição

do crédito fazendo com que o município tenha poucos beneficiados em relação ao total de agricultores familiares.

A partir da análise da amostra, identificou-se que há uma maior concentração de beneficiários entre os produtores de hortaliças e, principalmente, aqueles que fazem parte de alguma associação ou cooperativa, essa última observação, leva a crer que a união dos agricultores incentiva o crescimento e a consequente modernização da lavoura, já que entre os valores liberados estão os créditos para compra de máquinas, equipamentos e automóveis para transporte de mercadorias.

De uma forma ampla podemos definir o perfil dos beneficiários como sendo a maioria do sexo masculino, acima de 40 anos, residindo com 4 ou mais pessoas na mesma residência, concluíram apenas o ensino fundamental, cultivam hortaliças e a principal utilização dos valores liberados foi para compra de automóvel usado na geração de renda.

O PRONAF cumpre seu papel de política pública para o desenvolvimento social, e incremento da agricultura familiar, confirmando o entendimento de ABRAMOVAY e VEIGA (1999), mas deixa a desejar por atingir um pequeno percentual de agricultores.

Falta aos agentes financeiros, entender o PRONAF como política pública e não apenas como produto bancário, essa lacuna poderia ser preenchida se os funcionários das instituições bancárias recebessem treinamento apropriado para adquirir conhecimento sobre o assunto.

Para que houvesse maior capilaridade dos recursos, seria necessária maior divulgação, junto aos possíveis beneficiários sobre o que é o PRONAF e suas linhas de crédito.

Entende-se que a divulgação e o acompanhamento, poderia ser maior se houvesse mais funcionários nos órgãos competentes, a exemplo da CATI, que presta excelente apoio aos agricultores, porém com número reduzido de funcionários.

Quando os principais atores envolvidos, agricultores e agentes financeiros, entenderem a importância do PRONAF para a agricultura familiar, então será possível cumprir essa política pública na sua totalidade.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R.; VEIGA, J.E. da. 1999. *Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)*. Brasília: IPEA, 41 p. (Texto para Discussão, 641).

ANJOS, F. S.; GODOY, W. I.; CALDAS, N. V.; GOMES, M. C. *Agricultura Familiar e Políticas Públicas: o Impacto do Pronaf no Rio Grande do Sul*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Brasília, 2004.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. *(Des)Caminhos da Política de Crédito o PRONAF na Luta Contra a Pobreza e a Desigualdade Social no Brasil Rural*. In: I Conferência Nacional de Políticas Públicas contra a Pobreza e a Desigualdade, 2010, Natal – RN. 10 a 12 de novembro de 2010. 21p.

BACEN. Banco Central do Brasil. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Disponível em: < <http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/c/MICRRURAL/>> Acesso em 10/10/2017.

BACEN. Banco Central do Brasil. *Manual de Crédito Rural*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>> Acesso em: 05/02/2018.

BIANCHINI, Valter. *20 anos do PRONAF, 1995-2015*. Avanços e Desafios. Brasília. MDA, 2015.113 p.

BRASIL. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica ; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. *Código Florestal. Adequação Ambiental da Paisagem Rural. Módulos Fiscais*. Disponível em< <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>> Acesso em 26/05/2018.

FEBRABAN. Federação Brasileira de Bancos. *Associados*. Disponível em:< <https://portal.febraban.org.br>> Acesso em: 01/02/2018

GUANZIROLI, C. E. *PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Brasília, vol. 45, n. 2, 2007.

GRISA, C.; WEISZ JUNIOR, V. J.; BUCHWEITZ, V. D. *Revisitando o PRONAF: velhos questionamentos, nova interpretações*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Brasília, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Agropecuário 2006*. Agricultura Familiar - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Disponível em< [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri\\_familiar\\_2006\\_2/default.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/default.shtm)> Acesso em 10/07/2017.

MARTINS, G.A. *Estatística Geral e Aplicada*. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2001.

MATTEI, L. *Impactos do PRONAF: análise de indicadores*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005.136p.

MATTEI, L. *PRONAF 10 anos: mapa da produção acadêmica*. Brasília: MDA, 2006. 202 p.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017*. Disponível em <[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/cartilha\\_plano\\_safra\\_2016\\_2017\\_1.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/cartilha_plano_safra_2016_2017_1.pdf)> Acesso em 02/10/2017.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. *Evolução do PRONAF*. Disponível em:<<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/evolu%C3%A7%C3%A3o-do-PRONAF>> Acesso em 05/01/2018

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. *Como gerar a evolução completa de todas as DAP de um município?* <<http://www.mda.gov.br/sitemda/dap/instrucoes>> Acesso em: 23/02/2018.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Conheça as linhas de crédito do Pronaf*. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/linhas de crédito](http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/linhas_de_credito)> Acesso em: 26/06/2017.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *PRONAF*. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/sobre-o-programa>> Acesso em: 26/06/2017.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Secretaria de Agricultura. *Frutas e hortaliças*. Disponível em: <<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-agricultura/institucional>> Acesso em: 27/10/2017.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. *Contrato para Fornecimento da Agricultura Familiar para a Merenda será assinado na segunda*. Disponível em<<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/noticia/contrato-para-fornecimento-da-agricultura-familiar-para-a-merenda-sera-assinado-na-segunda>>. Acesso em: 26/05/2018.

PMMC. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. *Hortaliças*. Disponível em: <http://www.agricultura.pmmc.com.br/hortaliças.htm> Acesso em: 23/02/2018.

RESENDE, C. M.; MAFRA, R. L. M. *Desenvolvimento rural e reconhecimento: tensões e dilemas envolvendo o PRONAF*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Brasília, 2016.

ROCKENMEYER, A. C.; VIEIRA, E. T. *A assimetria informacional e os impactos na política de crédito do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)*. Revista Eniac Pesquisa, 2014.

VILELA, F. L. *Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): análise do papel dos agentes financeiros na concentração de recursos*. 2012. 138 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade Departamento de Administração. Universidade de Brasília. Brasília, 2012. DF.

ZANI, F. B.; COSTA, F. L. *Avaliação da implementação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Novas perspectivas de análise*. Revista de Administração Pública, 2014.